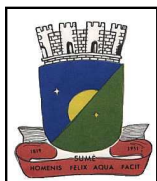


MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“PRESTANDO CONTAS”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI-EDIÇÃO EXTRA – SUMÉ (PB) – 25 DE NOVEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 063/12

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sumé-PB

CONTRATADO: Servicon – Serviços e Construções Cíveis Ltda

OBJETO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva neste município.

CONTRATO DE REPASSE: N.º 0373235-03/2011 – Programa Esporte e Lazer

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tal como se encontra em vigor..

OBJETO DE TERMO ADITIVO: Acrescer, o valor de **R\$ 16.836,14** (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), que corresponde aproximadamente a **11,43%** do valor total do contrato, referente à alteração do projeto básico, passando para **R\$ 164.037,98** (Cento e sessenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos), o valor total do contrato

DATA DA ASSINATURA: 25 novembro de 2013

c/c a norma inscrita no Art. 65, §1º da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (1º de Preço) ao Contrato Administrativo n.º. 063/2012, decorrente do Processo de Licitação n.º 050/2012 – **Modalidade Convite n.º 027/2012**, regida pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **ACRESCER**, o valor de **R\$ 16.836,14** (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), que corresponde aproximadamente a **11,43%** do valor total do contrato, referente à alteração do projeto básico, conforme planilha de acréscimo em anexo, passando portanto para **R\$ 164.037,98** (Cento e sessenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos), o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo financeiro do qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude do aumento nas quantidades inicialmente previstas, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo tem como fundamento a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Sumé - PB, 25 de novembro de 2013

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PELA CONTRATANTE
HERMANO MARDEN FERNANDES FIRMO
PELA CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Primeiro de Abril, S/N, Centro, Sumé – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º. 08.874.935/0001-09, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**, brasileiro, paraibano, médico, residente e domiciliada à Rua José Paulino de Barros, 50, Santa Rosa, Sumé - PB, portador do CPF n.º. 089.346.734-00 e da Cédula e Identidade Civil N.º. 226.925 - SSP/PB, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SERVICON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Primeiro de Abril, 94, 1º Andar, Centro, Sumé – PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.540.724/0001-77 e com inscrição estadual n.º 16.146.289-8, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **HERMANO MARDEN FERNANDES FIRMO**, brasileiro, paraibano, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Primeiro de Abril, 275, Centro, Sumé – PB, portador do CPF n.º 764.561.104-91 e da Identidade Civil RG n.º 1.237.608 – 2ª Via - SSP – PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditado, trata-se de Construção de Uma Quadra Poliesportiva na Rua Paulo Braz, Várzea Redonda, no município de Sumé – PB, necessária á comunidade local;

CONSIDERANDO que os preços contratados não sofreram reajustamento, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e ainda

BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (0XX) 3353 - 2274
Site: www.sume.pb.gov.br
e-mail: pmsume@hotmail.com
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

